



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.166 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – SERV. SAUDE SANEAMENTO

103 – 44.90.52.00.00.00
118 – 33.90.39.00.00.00

01 – Fundo Municipal de Saúde

Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – SERV. SAUDE SANEAMENTO

246 – 44.90.51.00.00.00
112 – 33.90.30.00.00.00
114 – 33.90.32.00.00.00

01 – Fundo Municipal de Saúde

Obras e Instalações R\$ 30.000,00
Material de Consumo R\$ 30.000,00
Material Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de novembro de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Ana Catarina Martins Bonassi
Secretaria de Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos